



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.167

De 7 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 25/08-L,

De 31 de março de 2008

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3085 de 22/04/08.

Institui o Dia da Associação Amigos de Bairro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Associação Amigos de Bairro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Setembro.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/5/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 7 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 22/04/2008

Vlco.-